



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

INDICAÇÃO Nº54 /2014

O Vereador signatário, no sua de sua atribuição que lhes confere o artigo 90, inciso XI, do Regime Interno, INDICA ao chefe do Poder Executivo que seja criado o programa municipal de saúde Vocal e Auditiva aos professores e integrantes do quadro do magistério e do quadro de apoio da rede municipal de ensino, conforme modelo em anexo

Vereadora Isabel Ballejo

Bancada do PM